

Ofício Circular nº 40/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) com Competência Criminal

Processo nº 0002640-36.2025.2.00.0806 (PJeCor)

Assunto: Direcionamento das requisições de diligências e pedidos de instaurações de procedimentos policiais.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, determinar às magistradas e magistrados que atuam em unidades com competência criminal a observância do estrito direcionamento das requisições de diligências e de instauração de inquéritos às delegacias de polícia com a devida atribuição legal, visando resguardar a regularidade e a celeridade dos procedimentos policiais.

Nesse sentido, orienta-se aos juízos com a referida competência que:

a) Abstenham-se de encaminhar ao Delegado-Geral da Polícia Civil requisições ou intimações relativas à realização de diligências operacionais em procedimentos policiais, ressalvadas as hipóteses de inércia injustificada ou indefinição da autoridade policial responsável;

b) Direcionem os expedientes de requisição ou intimação de diligências diretamente à autoridade policial específica responsável pela condução do respectivo feito.

Para viabilizar o correto endereçamento, colaciono em anexo (ID 7130526 e 7130527) a listagem atualizada das delegacias operacionais, em conformidade com a recente reestruturação da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

